

Financeira do Estado, em 28 de Dezembro de 1911. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.
Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 541
Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes do posto fiscal de S. Domingos (Guiné), julgadas por acórdão definitivo de quitação de 23 de Dezembro de 1911 e encerradas com saldos:

Responsável, Marcelino Carlos da Fonseca, desde 20 de Janeiro de 1906 até 19 de Setembro de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável, José Pereira de Borja, desde 20 de Setembro até 7 de Novembro de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Dezembro de 1911. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 538
Relator o Ex.º Vogal Joaquim Pedro Martins

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas de directores do correio da Ilha de Santo António (Província de Cabo Verde), julgadas por acórdão definitivo de quitação de 23 de Dezembro de 1911.

Responsável António Pereira Gamboa, desde 5 de Julho até 26 de Agosto de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de réis 305\$145, que passou a débito da conta imediata.

Responsável José da Costa Lejo, desde 26 de Agosto de 1905 até 11 de Junho de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 419\$710 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável José Luís de Melo, desde 11 de Junho até 8 de Setembro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia 410\$465
Selos de portado 19\$950

Total—Réis 430\$415

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Dezembro de 1911. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 540
Relator o Ex.º Vogal Dinis

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes do posto fiscal de S. Domingos, Guiné, julgadas por acórdão definitivo de quitação de 23 de Dezembro de 1911:

Responsável Estandisla da Silva Ferreira, desde 1 de Julho até 15 de Outubro de 1904, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Guilherme de Abreu e Sousa, desde 16 de Outubro até 6 de Novembro de 1904, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável José da Cruz e Silva, desde 7 até 24 de Novembro de 1904, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 5\$235 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Guilherme de Abreu e Sousa, desde 24 de Novembro de 1904 até 19 de Janeiro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em dinheiro, de 11\$105 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Dezembro de 1911. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

Tendo requerido a Companhia de Minas da Borralha, concessionária de diversas minas de volfrâmio situadas no concelho do Montalegre, distrito de Vila Real, que as aluviões de volfrâmio existentes nas suas concessões façam parte integrante das mesmas concessões:

Tendo sido ouvido o Conselho Superior das Obras Públicas e Minas;

Manda o Governo da República Portuguesa declarar que os minérios, terras ou rochas contendo volfrâmio existentes nas minas de volfrâmio, fazem parte integrante das mesmas concessões, devendo o seu aproveitamento ser feito por meio de aparelhos fixos nos respectivos estabelecimentos de preparação mecânica, ficando porém a sua exploração sujeita ao regulamento para o aproveitamento

das substâncias minerais de 5 de Julho de 1894 nomeadamente no que diz respeito aos direitos dos proprietários do solo e no que dispõe o artigo 43.º do mencionado regulamento, semelhantemente ao que, por portaria de 19 de Junho de 1908, ficou estabelecido para os minérios de antimónio.

Paços do Governo da República, em 12 de Janeiro de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Trabalho Industrial

Relação dos candidatos considerados aptos para concorrerem ao concurso para aferidores de pesos e medidas no 2.º semestre de 1911:

Nomes	Conselhos	Distritos
Albino do Carvalho Saraiva	Figueira da Foz	Coimbra.
Francisco Henrique da Costa	Mira	Idem.
Manuel da Silva Ribeiro	Figueira da Foz	Idem.
José António Coelho	Lousã	Idem.
José Francisco Baptista	Estremoz	Évora.

Repartição do Trabalho Industrial, em 11 de Janeiro de 1912. — O Chefe da Repartição, *J. de Oliveira Simões*.

Repartição do Ensino Industrial e Comercial

1.ª Secção

Para conhecimento de todas as repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer o das partes interessadas se comunica que, na data abaixo indicada, se efectuou o seguinte despacho:

Em 30 de Dezembro de 1911:

Júlio Alves de Sousa Vaz Júnior, professor efectivo da disciplina II c) (desenho ornamental e modelação) da Escola Industrial Bernardino Machado, da Figueira da Foz — colocado, a seu pedido, na Escola de Desenho Industrial de Setúbal.

António Rodrigues da Silva, professor efectivo da disciplina II c) (desenho ornamental e modelação) da Escola de Desenho Industrial de Setúbal — colocado, a seu pedido, na Escola Industrial Bernardino Machado, da Figueira da Foz.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 de Janeiro de 1912).

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 12 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Tendo a Société de Constructions de Levallois Perret, adjudicatária por contracto de 12 de Janeiro de 1910, da empreitada de construção das pontes sobre o rio Coima e Judeu no prolongamento da linha férrea do sul entre Barreiro e Cacilhas, apresentado uma nova proposta e projecto datados de 25 de Agosto último, para a construção dos encontros da primeira daquelas pontes, cujo orçamento importa na quantia de 27:061\$083 réis;

Considerando que comparado esse orçamento com o correspondente do projecto constante do contracto aprovado em portaria de 31 de Outubro de 1909, na quantia de 15:794\$083 réis há contra aquele uma diferença de 11:267\$000 réis; mas

Considerando que a importância real da execução desse projecto se elevaria à quantia de 28:177\$716 réis pela indispensabilidade de levar as fundações desses encontros a maior profundidade de que a calculada, hipótese prevista na condição 2.ª do referido contracto e em harmonia com os preços estabelecidos nessa mesma condição e ainda pela reconhecida conveniência de garantir a estabilidade desses encontros com uma amarração constituída por carris, resultando assim da comparação desses preços haver uma diferença efectiva de 1:116\$519 réis a favor do novo projecto;

Manda o Governo da República Portuguesa, conformando-se com o parecer do Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, datado de 2 do corrente:

1.º Aprovar o mencionado projecto e proposta da Société de Constructions de Levallois Perret, de 25 de Agosto último;

2.º Determinar que a parte do preço em réis da referida empreitada seja elevada de 136:727\$755 réis, a 147:994\$755 réis;

3.º Que se lavre contracto adicional ao de 12 de Janeiro de 1910 nos termos e para os fins indicados na condição 2.ª, do mesmo contracto, subsistindo as demais condições nele estipuladas.

Paços do Governo da República, em 5 de Janeiro de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Para os devidos efeitos se publica que, por decretos de 6 de Janeiro de 1912, se efectuaram os seguintes despachos:

Joaquim José de Caldas Brito, escrivão de 1.ª classe dos Caminhos de Ferro de Minho e Douro — nomeado inspector do tráfego dos mesmos caminhos de ferro.

Eduardo Neves de Magalhães, chefe da estação de 4.ª classe dos mesmos caminhos de ferro — promovido por concurso à 3.ª classe.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 9 de Janeiro de 1912).

Lisboa, 12 de Janeiro de 1912. — O Vogal Secretário, *Pedro Arnaut de Menezes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Por despacho de 30 de Dezembro último:

Bacharel José Soares Pinto de Cabedo e Lencastre, juiz do civil e comercial da comarca de Lourenço Marques — nomeado para o lugar vago de auditor junto do conselho de guerra territorial do Estado da Índia.

Por portaria de 11 do corrente mês:

Frederico José de Abreu, secretário da Rolação de Loanda — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou quinze dias de licença para completar o tratamento. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Declara-se que José Cristóvão do Patrocínio de S. Francisco Xavier Pinto, professor da cadeira de comércio, anexa à Escola Colonial, a quem foi concedido um ano de licença sem vencimento, já pagou os respectivos emolumentos e adicionais.

Direcção Geral das Colónias, em 12 de Janeiro de 1912. — Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

6.ª Repartição

Despacho efectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 10 do corrente mês:

Fortunato Dias, mestre da armada — exonerado do lugar de patrão-mor do porto de Ambriz, para que havia sido nomeado por portaria de 16 de Agosto de 1909.

Direcção Geral das Colónias, em 11 de Janeiro de 1912. — Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

Junta Consultiva das Colónias

Processo de recurso n.º 466 de 1910 sobre contribuição predial, em que é recorrente o Inspector de Fazenda do Estado da Índia e recorrido Vitorino António Pinto. Relator o Ex.º Sr. João José da Silva.

Sendo presente ao Governo Provisório da República Portuguesa a consulta da Junta Consultiva das Colónias, como tribunal contencioso, sobre o recurso n.º 466 de 1910, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorrido Vitorino António Pinto, de Calangute.

Mostra-se que recorreu o Inspector de Fazenda do Estado da Índia do acórdão do Conselho de Província, o qual, concedendo provimento ao recurso interposto do despacho da Junta Fiscal das Matrizes, mandou que a mesma Junta conhecesse da reclamação que lhe fosse apresentada por Vitorino António Pinto, de Calangute, com respeito à inexacta liquidação do preço da produção atribuída à sua várzea denominada Denssum Xita sita em Mafuçá o inscrita na respectiva matriz predial sob o n.º 1:084.

O recurso é competente e foi oportunamente interposto.

A Junta Consultiva das Colónias tem competência para dele conhecer (regimento de 20 de Setembro de 1896, artigos 22.º, 24.º e 25.º).

Funda-se o recurso em que o recorrido não apresentou ao escrivão de fazenda as declarações escritas, em duplicado, a que se refere o n.º 4.º do artigo 43.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, e por isso não podia a Junta Fiscal das Matrizes tomar conhecimento da sua reclamação.

Foi criada no Estado da Índia a contribuição predial de cotidade de 10 por cento sobre o rendimento líquido dos prédios rústicos e urbanos pelo decreto com força de lei de 1 de Setembro de 1881, artigos 2.º e 13.º, sendo o governador geral encarregado de fazer em Conselho os regulamentos precisos para a sua execução, artigo 16.º;

Atendendo a que o recorrido reclamou para a Junta Fiscal das Matrizes contra o rendimento colectável arbitrado a seus prédios, não por ocasião das operações da revisão anual, mas sim quando se procedia à renovação e substituição das matrizes prediais (regulamento provincial de 20 de Novembro de 1886, artigos 39.º, 40.º e 41.º);

Atendendo à que só quando se procede à revisão anual das matrizes é que são obrigatórias, da parte dos contribuintes, as declarações escritas em duplicado, sobre a produção de seus prédios rústicos, espécies de cultura e outras circunstâncias com a cominação de não serem admitidas a reclamar perante a Junta Fiscal das Matrizes, caso não ajuntem à reclamação o duplicado das ditas declarações, como é expresso no n.º 4.º do artigo 43.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, que tem o seu assento na secção 4.ª do capítulo 2.º do mesmo regulamento à qual se inscreve: alterações do rendimento colectável em virtude de revisão anual das

matrizes, não podendo a disposição do citado artigo 43.º transpor o âmbito em que se encontra, excepto no caso de haver, que não há, referência expressa a outra ordem de factos regulamentados no mencionado diploma;

Atendendo a que, se é certo, que quando se procede à renovação das matrizes prediais são exigidas aos contribuintes declarações escritas em duplicado, como no caso da revisão anual, não é menos certo que, faltando elles ao cumprimento desta obrigação, incorrem na pena de duas a quarenta rupias de multa, conforme dispõe o artigo 5.º das instruções provinciais de 10 de Novembro de 1896, a que se refere o artigo 40.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, em harmonia com o disposto no artigo 6.º do decreto de 1 de Setembro de 1881, e repugna aos princípios gerais de direito que uma mesma infracção seja punida com duas penas em processos diferentes:

Há por hem, conformando-se com a dita consulta, negar provimento ao recurso e mandar que se cumpra o acórdão do Conselho de Província.

O Ministro da Marinha e Colónias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 27 de Maio de 1911.—O Ministro da Marinha e Colónias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS-OFICIAIS

PROVEDORIA CENTRAL DA ASSISTÊNCIA DE LISBOA

Depósito Central da Assistência

Concurso para fornecimento de géneros e outros artigos

Por ordem do Sr. Provedor se anuncia que nos dias abaixo indicados se procederá à arrematação do fornecimento dos seguintes artigos destinados aos estabelecimentos da Assistência, dependentes desta Provedoria, desde 1 de Fevereiro a 30 de Junho de 1912:

Dia 22.—Alhos, açúcares diversos, aveia, atum, bacalhau suco, bolachas diversas, biscoitos, chá verde, cravinho, cevada santa, cevadinha, canela, doces de abóbora, batata, ginja, gila e de pera, ervilha seca, farinha de trigo, aveia, fava, ervilha, feijão e de grão, fava seca, feijão rajado e vermelho, grão de bico, geleia de vaca, massa de tomate, manteiga de vaca, marmelada, passas de ameixas, de figos, de peras e de uvas, palitos de amendoa, de pão de ló e de La Reine, pudim de pão, queijos

da serra, flamengo e saloio, sêmola, sementes de cânhamo e tapioca.

Dia 23.—Bolas de carvão, carne de porco, carne de vitela, coração de vaca, chouriço de carne, chouriço mouro, carvão de coque, carvão Cardiff e de New-Castle, carvão de forja, dobrada, fressura de vaca, fígado de vaca, frangos, galinhas, lenha de pinho, leite de vaca, leite de cabra, leite fermentado, mãos de vaca, ovos, pão de trigo, pão de gluten, petróleo, patos e perus.

Dia 24.—Algodão cardado, baeta, baetilha, brim, bricho, barretes de malha, canhamo, chita, colchas para camas, chales de baetilha e de chita, cotim branco de algodão, cotim mescla, cobertores de algodão e de lã, cordel de pião, camisolas de algodão e de lã, cordão de algodão, carros de linha, cheviote, fio de linho, flanela, fita estreita de algodão, fita de presilha, guardanapos de algodão, grossaria, lã em rama, lenços de algodão, linhas de algodão, mescla, meias de algodão, mantas para camas, panos crus estreitos e enfiados, pano de estopa, pano de algodão abretanhado, pano de varas (borel), pano piloto, piugas, riscados de algodão, sarjas, saragóça, toalhas de mãos e de mesa e zuarte azul.

Dia 25.—Algodão hidrófilo, alfinetes de dama, bolsas para gelo, caucho laminado, celulose, crina de Florença, canecas de ferro esmaltado, dedeiras de caucho, escaradores de ferro esmaltado, escovas para unhas e para dentes, fio de seda em cartões, gaze hidrófila em peças, gaze iodoformada, ligaduras de cambraila, ligaduras de gaze hidrófila, ligaduras gessadas, oleado para camas, pós insecticidas e tubo de caucho.

Dia 26.—Água de Vidago, alfinetes, agulhas, alpercatas para criança, homem e mulher, alvaiade de chumbo, botões diversos, capachos, colheres de sopa, dedais de aço, escovas de piassaba, facas diversas, garfos diversos, óleos para lubrificação, palhas de trigo, de centeio e de milho, pentes de alisar e pentes para caspa, sabões, sapatos de ouro, sola, somatose, vassouras de palma, de piassaba e de junco, vitela grossa e fina.

As propostas, redigidas conforme a minuta que está patente, serão entregues na Repartição do Depósito Central, no Asilo de Mendicidade, em carta fechada, no dia 19 das 11 às 14 horas para os fornecimentos que vão às praças nos dias 22 e 23 do corrente, e no dia 20 para os fornecimentos que vão às praças nos dias 24, 25 e 26 do corrente, trazendo exteriormente o nome do apresentante e a designação dos artigos que o mesmo se propõe

arrematar. Para ser recebida qualquer proposta é necessário que o apresentante dela tenha feito um depósito provisório entre 10\$000 a 200\$000 réis, conforme lhe for indicado na Repartição do Depósito Central.

É indispensável, sob pena de ficar sem efeito a proposta, que cada concorrente declare que aceita sem reserva as condições do concurso para fornecimentos. O facto da apresentação de qualquer proposta obriga o proponente a mantê-la até que o contracto esteja efectuado, sob pena de perder o depósito provisório em favor do cofre da Provedoria da Assistência e de ser excluído de arrematações futuras, caso a Provedoria assim o resolva.

As 11 horas dos dias acima designados serão abertas as propostas na presença dos proponentes e sobre elas se abrirá a licitação verbal se o Sr. provedor assim o entender, reservando sempre a Provedoria o direito de fazer ou não a adjudicação, conforme julgar conveniente aos interesses da Assistência. No caso de ao apresentante ter sido arrematado o fornecimento de algum ou alguns artigos, só poderá levantar o depósito provisório depois de efectuado o depósito definitivo e assinado o respectivo contracto.

Não se aceitam reclamações sobre as condições da praça. As restantes condições estão patentes na Repartição do Depósito Central, bem como os tipos da arrematação, em todos os dias úteis, das 11 às 15 horas.

Repartição do Depósito Central, no Asilo de Mendicidade, em 6 de Janeiro de 1912.—O Director do Depósito, *José de Sousa Virote*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DA GOLEGÃ

Edictos de trinta dias

Pela administração do concelho da Golegã correm óditos de trinta dias, contados depois da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, intimando Eduardo Pereira de Azevedo Lobo, ausente em parte incerta, do acórdão da Comissão Distrital de Santarém proferido em sua sessão de 4 de Março de 1911, no julgamento das contas da Misericórdia desta vila, relativas ao ano económico de 1909 a 1910, pelo qual os gerentes responsáveis foram julgados quites.

Administração do Concelho da Golegã, em 10 de Janeiro de 1912.—O Secretário, *António Rodrigues Tocha*.

Verifiquei.—O Administrador, *Evaristo da Silva Duarte*.

OBSERVATÓRIO DO INFANTE D. LUÍS

Boletim meteorológico internacional

Segunda feira, 8 de Janeiro de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milímetros	Temperaturas extremas		
								Máxima	Mínima	
Portugal	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Moncorvo	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Pôrto	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Guarda	768,3	7,3	W.	Ennevoado	—	1,0	8,0	6,0	
	Serra da Estrêla	767,2	4,4	WSW.	Enc., nev.	—	22,0	6,8	2,8	
	Coimbra	767,8	12,9	SSW.	Encoberto	—	0,4	14,0	10,9	
	Tancos	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Campo Maior	769,7	9,2	SE.	Enc., nev.	—	0,0	13,1	8,5	
	Vila Fernando	769,4	11,4	C.	Encoberto	—	0,0	12,5	3,1	
	Cintra	763,0	10,0	WSW.	Encoberto	—	0,0	13,7	11,5	
	Lisboa	768,5	13,7	SW.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	—	12,6	
	Vendas Novas	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Evora	769,8	8,8	SW.	Enc., nev.	—	-0,5	12,4	8,4	
	Beja	769,1	10,4	SW.	Encoberto	—	0,0	12,5	8,8	
	Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Faro	769,0	14,0	C.	Muito nublado	Chão	0,0	15,0	11,0	
	Sagres	768,7	14,1	SW.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	15,0	13,0	
	Flores	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Ilha dos Açores (7 e 21)	Horta	—	—	—	—	—	—	—	
	Ilha da Madeira (7 e 21)	Ponta Delgada	762,5	15,7	WNW.	Encoberto	Agitado	6,0	17,0	
Funchal		769,4	14,1	ESE.	Nublado	Plano	0,0	20,0	9,0	
Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha (8 e 16)	Corunha	764,6	14,2	S.	Encoberto	Pequena vaga	6,0	15,0	12,0	
	Iguelo	764,7	6,8	SSE.	Encoberto	—	26,0	13,0	6,1	
	Barcelona	763,8	14,0	N.	Pouco nublado	Vaga grossa	0,0	18,0	11,0	
	Madrid	768,0	6,8	C.	Limpo	—	0,0	9,0	5,0	
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Fernando	769,6	11,1	N.	Nublado	Encoberto	0,0	14,0	6,0	
	Tarifa	769,9	11,5	NW.	Pouco nublado	—	0,0	—	—	
	Gris Nez	762,2	1,8	S.	Muito nublado	Agitado	5,0	6,0	1,0	
	Saint-Mathieu	758,4	7,0	SE.	Enc., ch.	Pequena vaga	3,0	12,0	7,0	
	Ile d'Aix	762,7	5,8	SE.	Encoberto	Pouco agitado	1,0	12,0	5,0	
França (7 e 18)	Biarritz	764,7	10,5	SSE.	Ennevoado	Vaga grossa	12,0	14,0	10,0	
	Perpignan	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Sicié	755,3	6,0	NNW.	Limpo	Tempestuoso	0,0	12,0	8,0	
	Nice	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Clermont	764,9	10,0	C.	Encoberto	—	9,0	12,9	0,3	
	Paris	764,1	-3,1	SSE.	Limpo	—	3,0	9,0	-5,0	
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	746,5	9,4	SE.	Ennevoado	Pequena vaga	8,4	9,4	4,4	
Argélia (7 e 18)	Oran	767,9	8,8	SE.	Limpo	—	—	—	—	
	Alger	763,9	13,8	WSW.	Muito nublado	—	—	—	—	
	Túnis	761,0	7,0	N.	Nublado	—	—	—	—	
	Sfax	763,9	5,0	SW.	Encoberto	—	—	—	—	

Temperatura máxima, 15,8; mínima, 12,0; média, 13,8.

Horas de sol descoberto, 14 horas e 14 minutos; evaporação, 1,5 milímetro; chuva total, 0,0.

Estado geral do tempo

No continente baixou a pressão atmosférica de 1,1 a 2,5 milímetros, com aumento sensível de temperatura e ventos geralmente fracos do quadrante SW.

Em Ponta Delgada baixou o barómetro 4 milímetros, e no Funchal 1,5 milímetro.

As mais altas pressões encontram-se na parte S. da península, e as mais baixas na Irlanda e Mediterrâneo.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.